



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	22
Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.....	23
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	24
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	24

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1170/GAP/24. SEGUNDA alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com base na Lei nº 1725 de 15 de março de 2023, para o mandato de 2023 a 2026, no Município de Queimados, os representantes relacionados a baixo:

- 1. Representantes do Poder Executivo Municipal**
Adriano Geremias Pinto da Costa (Titular)
Marcos Silva dos Santos (Suplente)
- 2. Representante das Entidades de trabalhadores da educação e de discentes**
Livia Mesquita Nogueira Silveira (titular)
Lucas Dutra Pereira (Suplente)
Aline Ribeiro França Moura (Titular)
Bruno da Silva Pinto (Suplente)
- 3. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**
Débora Mendes Maciel (Titular)
Natali de Souza Rodrigues (Suplente)
Natane de Souza Rodrigues do Nascimento (Titular)
Vanessa Cristina Bezerra do Nascimento (Suplente)
- 4. Representante de Organização da Sociedade Civil**
Alice Alves dos Santos Figueira – APAE (Titular)
Renato Gomes da Fonseca – ARBLS Loja Maçonica Esperança de Queimados (Suplente)
Marisete Sant' Ana – Cruz Vermelha Brasileira (Titular)
Dulcelena dos Santos – Instituto Celena Pro-Educar (Suplente)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1171/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 1113/GAP/24**, publicada no DOQ 087/24 em 10/05/2024, que **NOMEOU DIEGO DE OLIVEIRA DE PAULA**, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 10/05/2024.

PORTARIA Nº 1172/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 1164/GAP/24**, publicada no DOQ 094/24 em 21/05/2024, que **EXONEROU** o servidor **DIEGO DE OLIVEIRA PAULA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 21/05/2024.

PORTARIA Nº 1173/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 780/GAP/24**, publicada no DOQ 064/24 em 04/04/2024, que **NOMEOU JOEL RAMOS LIMA**, no cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 05/04/2024.

PORTARIA Nº 1174/GAP/24. EXONERAR a servidora **LUMA CRYSTAL PIRES DE REZENDE**, matrícula nº 16100/01, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Secretário, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1175/GAP/24. EXONERAR a servidora **RITA DE CASSIA SOUZA DO RAMO**, matrícula nº 13026/02, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1176/GAP/24. EXONERAR o servidor **FERNANDO DUTRA VIANA**, matrícula nº 14389/01, do cargo em comissão de Diretor de Gestão do SUAS, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1177/GAP/24. EXONERAR o servidor **SÉRGIO RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 14381/01, do cargo em comissão de Coordenador de Defesa dos Direitos do Cidadão, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1178/GAP/24. EXONERAR a servidora **MIRELLE CORREA COELHO LOURENÇO CARDOSO**, matrícula nº 15559/01, do cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1179/GAP/24. EXONERAR o servidor **ALUISIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 16042/01, do cargo em comissão de Assessor de Recepção, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 23/05/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº 1180/GAP/24. EXONERAR o servidor **JORGE EDISON DOS SANTOS**, matrícula nº 12542/03, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1181/GAP/24. EXONERAR o servidor **MANUELA OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 16042/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1182/GAP/24. NOMEAR ANEZIO DA SILVA RIBEIRO, no cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Secretário, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 24/05/2024.

PORTARIA Nº 1183/GAP/24. NOMEAR LARISSA ESTHER CORREA CABRAL, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 24/05/2024.

PORTARIA Nº 1184/GAP/24. NOMEAR FERNANDO DUTRA VIANA, no cargo em comissão de Coordenador de Defesa dos Direitos do Cidadão, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 24/05/2024.

PORTARIA Nº 1185/GAP/24. NOMEAR SÉRGIO RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor de Gestão do SUAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 24/05/2024.

PORTARIA Nº 1186/GAP/24. NOMEAR MIRELLE CORREA COELHO LOURENÇO CARDOSO, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 24/05/2024.

PORTARIA Nº 1187/GAP/24. NOMEAR ALUISIO GOMES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 24/05/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/109/2024-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, índice 46, AUTORIZO na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 5.458.844,67 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de MAIO DE 2024, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha às fls. 03.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 533/SEMAD/2024. CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 523/SEMAD/23, publicada no DOQ 082/23 de 05/05/2023 que **DESIGNOU** a servidora **DALILA ALVES**, Assessor de Pesquisas de Preços, matrícula 14705/01, como **Tomador de Adiantamento** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, conforme Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, a contar de 03/05/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATO Nº 043/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, com publicidade em 24/11/2023 no DOQ nº 217.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 011/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Charlei Boni, CPF Nº 031.021.890-08, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 28.719.518/0001-07 Rua João Olczewski, Nº 381, Atlântico, Erechim/RS (54) 9901-3682 - E-mail: distribuidoraboni901@outlook.com.br Charlei Boni						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
174	SAPONACIO EM PÓ - 300g-, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	PERFECT	FR	1.300	R\$ 2,74	R\$ 3.562,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
174	SEMAD: 950	SEMED: 350

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 24 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CHARLEI BONI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 10

ATO Nº 044/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, com publicidade em 24/11/2023 no DOQ nº 217.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 012/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ nº 26.844.478/0001-91, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Helder Braz Maia, CPF Nº 053.374.306-02, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ nº 26.844.478/0001-91 Estrada da Companhia, Nº 1.850, Roma, Volta Redonda/RJ (24) 3326-4438 - E-mail: vendas@brazlimp.com Helder Braz Maia						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA - Papel apergaminhado; Gramatura 75; Cor branca; Dimensões: largura 57mm, comprimento 30m. Caixa com 30 Unidades.	ALOFORM	CX	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
15	CADERNO 1/4 capa dura, costurado - 96 folhas	CREDEAL	UNID	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
26	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 110G/M2 - cores diversas - pacote com 20 unidades.	ALOFORM	PCT	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
27	CDR GRAVÁVEL - Disco laser, capacidade 700 MB, duração 80 min.	MULTILASER	UNID	1.323	R\$ 1,05	R\$ 1.389,15
28	CDR-W - Disco compacto; Capacidade do CDRom 700 MB, com duração 80 min., Tipo gravável e regravável, com apresentação em embalagem individual box acrílico; Velocidade de gravação de 52x.	MULTILASER	UNID	311	R\$ 2,30	R\$ 715,30
36	ENVELOPE OFÍCIO Tamanho 114 X 229MM - Branco - S/ RPC - Caixa com 100 unidades.	SCRITY	CX	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

43	FITA ADESIVA - transparente monofase, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 65m.	KORETECH	RL	2.168	R\$ 1,27	R\$ 2.753,36
51	GRAMPEADOR DE MESA - Estrutura metálica com base de borracha, para grampos 23/13 - Capacidade mínima para grampear 100 folhas.	MASTER	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6; Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	MASTER	CX	2.073	R\$ 3,45	R\$ 7.151,85
65	PAPEL 40KG - COLORIDO - MEDIDAS: 66cmx96cm; Gramatura: 110/M2; Pacote com 20 unidades; Cores (vermelho, preto, azul, verde e amarelo).	SUZANO	PCT	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
66	PAPEL CARBONO A4, preto - Pacote com 100 folhas.	SUZANO	UNID	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
68	PAPEL CREPOM PARAFINADO - cores variadas.	REALCE	UNID	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
70	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g glossy paper - Pacote com 50 folhas.	MASTER	PCT	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
82	PEN DRIVE - 16gb, cor variada, conexão usb. USB 2.0. Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac. Não descartável. Conector com	MULTILASER	UNID	982	R\$ 19,50	R\$ 19.149,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	tampa ou retrátil, alta durabilidade; taxa de transferência de leitura mínima de 10 mb/s.					
99	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - Base anti derrapante, medidas aproximadas de 15cmx6cmx6cm, lâmina em metal inoxidável e eixo acrílico cilíndrico giratório para fita adesiva de 30 m x 12mm.	LEONORA	UNID	484	R\$ 9,25	R\$ 4.477,00
109	ÁLCOOL 70 - Em gel, antisséptico 70%, refil de 800ml.	TOPBELL	REFIL	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
128	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - essência lavanda, composição: nitrato decilhecil amônio, álcool etílico 32,8%, perfume nitrato de sódio, água e propelente frasco com no mínimo 360ml.	PURO AR	FR	2.132	R\$ 8,50	R\$ 18.122,00
130	DETERGENTE LÍQUIDO - cor neutra, embalagem com 500 ml. produto saneante com notificação na ANVISA. com bico dosador. detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio.	BIOBRILHO	FR	2.783	R\$ 1,43	R\$ 3.979,69
132	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Para rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta	NOBRE	UNID	1.832	R\$ 23,00	R\$ 42.136,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x27cm largura x 13cm profundidade.					
136	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - lavatina com estojo tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm.	TOQ	UNID	567	R\$ 5,30	R\$ 3.005,10
138	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO - Pacote com 8 unidades.	AÇOBOM	PCT	180	R\$ 1,85	R\$ 333,00
141	FÓSFORO - Pacote com 10 maços com 10caixas cada.	LIDER	PCT	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
147	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - Cilíndrica, sem tampa; Dimensões: altura: 27cm x largura 23 cm; Peso: 350 gramas; Capacidade: 10 litros; suporta 50kg. Material: Plástico.	ARQPLAST	UNID	475	R\$ 5,50	R\$ 2.612,50
149	LIXEIRA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 120l, medidas: altura 93cm x largura 46cm	ARQPLAST	UNID	170	R\$ 145,00	R\$ 24.650,00
150	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolato de Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	FUZETTO	FR	1.594	R\$ 2,66	R\$ 4.240,04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

151	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho "M".	NOBRE	PAR	1.680	R\$ 2,20	R\$ 3.696,00
152	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho "G".	NOBRE	PAR	1.454	R\$ 2,20	R\$ 3.198,80
157	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA - Composição 80% de fibra de viscose e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30cm. Pacote com 5 unidades.	INOVEN	PCT	1.890	R\$ 1,29	R\$ 2.438,10
159	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Dupla Picotado Branco; Dimensões: 30cmx10cm; Características: extrafino com Fragrância Suave; Pacote com 4 Rolos.	CIPEL	PCT	16.229	R\$ 3,98	R\$ 64.591,42
164	SABÃO EM PASTA - rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengorduraste; Pote com 500 gr.	FUZETTO	PT	582	R\$ 4,20	R\$ 2.444,40
165	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 1Kg.	CLARIM	PCT	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

175	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO - Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibracelulosicas, virgem, picotada a cada 20 cm e com relevo largura aproximadamente: 220 mm - comprimento mínimo;12 metros.	CIPEL	PCT	300	R\$ 3,40	R\$1.020,00
-----	--	-------	-----	-----	----------	-------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
10	SEMAD: 30		
15	SEMAS: 200		
26	SEMAS: 100		
27	SEMAD: 823	SEMAS: 500	
28	SEMAD: 211	SEMAS: 100	
36	SEMAS: 100		
43	SEMAD: 1.568	SEMAS: 500	SEMED: 100
51	SEMAS: 50		
53	SEMAD: 1.523	SEMAS: 250	SEMED: 300
65	SEMED: 500		
66	SEMAS: 20		
68	SEMAS: 100		
70	SEMAS: 500		
82	SEMAD: 582	SEMAS: 300	SEMED: 100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

99	SEMAD: 364	SEMAS: 120	
109	SEMAD: 2.000		
128	SEMAD: 1.432	SEMAS: 200	SEMED: 500
130	SEMAD: 2.783		
132	SEMAD: 1.532	SEMED: 300	
136	SEMAD: 187	SEMAS: 30	SEMED: 350
138	SEMAS: 180		
141	SEMAS: 50		
147	SEMAD: 420	SEMED: 55	
149	SEMAS: 20	SEMED: 150	
150	SEMAD: 1.054	SEMAS: 40	SEMED: 500
151	SEMAD: 1.280	SEMAS: 300	SEMED: 100
152	SEMAD: 1.054	SEMAS: 300	SEMED: 100
157	SEMAD: 1.190	SEMAS: 200	SEMED: 500
159	SEMAD: 10.029	SEMAS: 6.000	SEMED: 200
164	SEMAD: 232	SEMED: 350	
165	SEMAD: 1.000	SEMAS: 2.000	
175	SEMAS: 300		

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 24 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

HELDER BRAZ MAIA
REPRESENTANTE LEGAL
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 22

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº019/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – CESSAR os efeitos da PORTARIA SEMED Nº016/23, publicada no DOQ Nº 125 de 07/07/2023, que designou o servidor ÉRICK ALBERTO DE ALMEIDA, Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário SEMED, Matrícula 4229/31 como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, a contar de 03/04/2024.

Secretário Municipal de Educação
André Luiz Monsorens Assumpção
Matrícula:14231/01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/23, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E A EMPRESA CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de doismil e vinte e três, na cidade de Queimados – RJ celebram o presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, entidade de direito público, criado pela Lei nº. 1.773, de 21 de dezembro de 1990, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 39.485.412/0001-02, neste ato representado¹ pelo Secretário Municipal de Educação, ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 3732582, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.281.637-17, residente e domiciliado nesta Cidade, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, estabelecida na Rua Travessa Iboty, nº 30, sala 310, Centro, Nova Iguaçu - RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.588.780/0001-07, neste ato representada por MOACYR FELIX DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº. 05.319.531-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 750.437.777-53, residente na Rua Vicente Silva Júnior, nº 23, Centro, Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26.221-270, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a autorização exarada no processo administrativo nº 4542.2022.05, Pregão Eletrônico nº. 012/2023, ainda o disposto nas Leis nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, atendidas às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o apostilamento do Contrato nº 030/2023, para alteração de dados na a Cláusula Décima.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Onde se lê, na CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.361.0061.2.861	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FONTE
3565	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	550
12.365.0065.2.864	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	FONTE
3581	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500
12.361.0061.2.862	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEADQ – CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FONTE
3573	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500
12.365.0065.2.865	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	FONTE
3645	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500
12.366.0013.2.866	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	FONTE
3637	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500
12.367.0013.2.867	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FONTE
3632	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500
12.367.0013.2.868	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAEEQ – CENTRO DE	FONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 23

ATENDIMENTO EDUCACIONAL

3627 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 500

As despesas decorrentes da compra de materiais correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO: Impostos e Transferências de Impostos;

FONTE: 80;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00;

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente contrato, advirão das seguintes dotações orçamentárias:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

12.122.0068.2.000 Elemento De Despesa MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SEMED) FONTE
3420 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 500

Queimados, 23 de maio de 2024.

CONTRATANTE: _____
ANDRE LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

Republicado por erro material nas publicações dos DOQs nº 029 e 081, de 08/02/2024 e 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 27/2024. Terceira Renovação do Convênio nº 003/2021, celebrado em 16/05/2023. Arquivado às fls. 49/58 no livro nº 01/2024. Partes: Município de Queimados e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU – TRANSÔNIBUS. Objeto: operação do sistema de bilhetagem eletrônica para alunos da rede municipal de ensino, instituído pela Lei Municipal nº 1.490/19, e para efetivação do custeio do benefício da gratuidade no transporte público municipal e intermunicipal para os estudantes do EJA e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, mediante a utilização de cartão denominado “RIOCARD ESTUDANTE”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Prazo: 11 (onze) meses. Valor: R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 12.361.0061.2.161. Fontes: 5.001.001 - Impostos e Transferências de Impostos de livre aplicação - MDE e 1573 – Royalties e Participação Especial vinculados à Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 144/2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Processo Administrativo nº 1071.2023-05.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 020/2024/SEMUTTRAN/24, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO PROGRAMA PREFEITURA NA RUA E PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS”.

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento da via descrita abaixo, para realização do Programa Prefeitura na Rua e Programa Saúde para todos, a serem realizados na Rua Hernani no bairro Vila das Porteiras;

Art. 1º. Fica interditada do número 16 (esquina com a Av. Dr Pedro Jorge) ao número 491 (esquina com a Rua Julião Avelino Batista) à partir das 12:00h do dia 24/05/2024 até às 20:00h do dia 25/05/2024.

Art. 2º. Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LIVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MAT. 15.635/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 096 – Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 24

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 18/24

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Lucidalva Lourenço da Silva Barroso Calixto**, tendo em vista o que consta no processo nº. 195/2023/15, com fundamento no **Art. 3º da EC 47/2005**, matrícula nº. 2811/81, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza, APO I, Nível P, lotada na SEMADA – Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, APO I, Nível P, arts. 6º e 7º, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 1.717,71
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 772,97
Parcela Incorporada, 40% do cargo FC5, art. 56 da Lei nº 1060/11.....	R\$ 200,86
Total dos proventos de aposentadoria:	R\$ 2.691,54

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a **Reunião Extraordinária** que será realizada de forma remota no seguinte link: <http://meet.google.com/ydd-vgns-vfg>, dia **24 de maio de 2024**, às **10h00** com a seguinte pauta:

- Verificação de quórum;
- Composição da Comissão de readequação do Regimento do COMPIR e de criação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- Nova Composição da mesa diretora do COMPIR.

Jorge Luiz Fernandes Dias
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial